



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA

ANA CLARA HONORIO DE MELO

**A EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA CIDADE DO RECIFE: UMA ANÁLISE
DA OFERTA DE CRECHE À LUZ DA META 1 DO PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO (2014-2024)**

Recife
2024

ANA CLARA HONORIO DE MELO

**A EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA CIDADE DO RECIFE: UMA ANÁLISE
DA OFERTA DE CRECHE À LUZ DA META 1 DO PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO (2014-2024)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Pedagogia da Universidade Federal de
Pernambuco, como requisito parcial para
obtenção do título de Licenciada em Pedagogia.

Orientador: Dr. Thiago Rodrigo Fernandes da
Silva Santos

Aprovado em: 13/03/2024

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Thiago Rodrigo Fernandes da Silva Santos (Orientador)
Universidade Federal de Pernambuco

Profª. Dra. Liliane Maria Teixeira Lima de Carvalho (Examinador Interno)
Universidade Federal de Pernambuco

Profª. Dra. Odalea Feitosa Vidal (Examinador Externo)
Universidade de Pernambuco

A EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA CIDADE DO RECIFE: UMA ANÁLISE DA OFERTA DE CRECHE À LUZ DA META 1 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2014-2024)

MUNICIPAL PUBLIC EDUCATION IN THE CITY OF RECIFE: NA ANALYSIS OF THE DAY CARE PROVISION IN THE LIGHT OF GOAL 1 OF THE NATIONAL PLAN EDUCATION (2014-2024)

Ana Clara Honorio de Melo¹

Thiago Rodrigo Fernandes da Silva Santos²

RESUMO

O presente texto aborda o tema da Educação Infantil, a partir da análise da garantia do direito à Educação. Ele é fruto de pesquisa, com procedimentos documental e de campo, que teve por objetivo analisar o papel da Prefeitura do Recife no cumprimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE) (2014-2024) frente à demanda por creche, tendo por base os textos legais e a percepção dos atores que atuam na prática. Através do levantamento do PNE (2014-2024), do Plano Estadual de Educação de Pernambuco (PEE-Pernambuco) (2015-2025), do Plano Municipal de Educação do Recife (PME-Recife) (2015-2025) e da coleta de dados por meio de entrevistas semiestruturadas realizadas junto aos atores que trabalham no contexto da Educação Infantil, foi realizada uma análise semântico-categorial de conteúdo. Os resultados apresentaram que a falta de investimentos para o cumprimento da meta 1 do PNE (2014-2024) fez com que a ampliação de vagas não acontecesse de forma a suprir a demanda existente, acarretando na negativa aos direitos dos sujeitos em situação de vulnerabilidade social; outrossim, quando da oferta das vagas, o cunho assistencialista frente à Educação Infantil permanece sendo o direcionador das práticas de acesso e de permanência das crianças à creche. No arremate, são apontados caminhos para o fortalecimento das ideias de cuidar e de educar em contextos de primeira etapa da Educação Básica.

Palavras-Chave: Creche. Direito à Educação. Educação Infantil. Plano Nacional de Educação.

ABSTRACT

This text addresses the topic of Early Childhood Education, based on the analysis of the guarantee of the right to Education. It is the result of research, with documentary and field procedures, which aimed to analyze the role of Recife City Hall in meeting goal 1 of the National Education Plan (PNE) (2014-2024) in the face of the demand for daycare, with the aim of based on legal texts and the perception of actors who act in practice. Through a survey of the PNE (2014-2024), the Pernambuco State Education Plan (PEE-Pernambuco) (2015-2025), the Recife Municipal Education Plan (PME-Recife) (2015-2025) and the collection of data through semi-structured interviews carried out with actors working in the context of Early Childhood Education, a semantic-categorical content analysis was carried out. The results showed that the lack of investment to meet target 1 of the PNE (2014-2024) meant that the expansion of vacancies did not occur in order to meet the existing demand, resulting in the denial of the rights of subjects in situations of social vulnerability;

¹ Concluinte do curso de Pedagogia, do Centro de Educação, da Universidade Federal de Pernambuco

² Orientador. Doutor em Educação. Professor do Departamento de Políticas e Gestão da Educação (DPGE), Centro de Educação, Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

furthermore, when vacancies are offered, the welfare nature of Early Childhood Education remains the driving force behind children's access and retention practices at daycare. Finally, paths are highlighted for strengthening the ideas of caring and educating in contexts of the first stage of Basic Education.

Keywords: Daycare; Early Childhood Education; National Education Plan; Right to Education.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A educação no Brasil tem sua história marcada por avanços e retrocessos para que se efetive uma educação universal e de qualidade. Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, que assegura a Educação como um direito social de todo e qualquer cidadão, vemos sendo criadas e reformuladas políticas públicas e de Estado que norteiam e garantem a concretização do mesmo. Dentre essas políticas de Estado, está o Plano Nacional de Educação (PNE), que a partir de metas e estratégias tem o objetivo de articular e implementar o nosso Sistema Nacional de Educação (SNE), transformando-o em um sistema sólido e único.

O plano, pensado e elaborado ainda na primeira Constituição Federal em 1930 (Brasil, 1930), o qual nunca foi implementado, tinha porventura cumprir a mesma função dos dois últimos planos que entraram em vigor e perduram até os dias atuais: o de coordenar e fiscalizar a educação em todo o território nacional a partir de metas e estratégias. A Lei 10.172 de 9 de janeiro de 2001 (Brasil, 2001), aprovou o primeiro Plano Nacional de Educação de duração decenal (2001-2010), com metas, diretrizes e estratégias – dentre essas, está a meta de ampliação da Educação Infantil no país, meta que não foi superada no plano anterior e reaparece no PNE (2014-2024).

A meta 1 do atual Plano Nacional de Educação, Lei 13.005 de 2014, estabelece,

universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. (Brasil, 2014).

Ao ser colocada como primeira meta deste plano, tem sua inegável importância reforçada ao reafirmar a Educação Infantil como primeira etapa da educação básica. A Educação Infantil nos espaços de creches e pré-escolas é um lugar de desenvolvimento educacional, social e cultural, visto que as crianças são também seres dotados de historicidade e cultura e essa troca com adultos e com outras crianças num ambiente enriquecedor fará com que a construção seja ainda mais significativa, por isso, os municípios, principal ofertante

desta modalidade dentro do sistema de ensino, precisam se adequar de forma a oferecer um espaço que promova o desenvolvimento, garantindo assim esses direitos.

Além disso, autores como Vygotsky (1991) e Wallon (1975) defendem e apontam os benefícios que a criança terá na interação com o outro, cada vez mais cedo. A creche, além de seu caráter assistencialista, tem voltado suas atenções também para a importância da educação e desenvolvimento desde os primeiros anos de vida da criança. Portanto, faz-se necessário uma grande oferta de vagas para suprir as demandas públicas, especificadas na meta 1 do PNE, com vigência até o ano de 2024.

Trabalhando numa creche descobri que existem muitas nuances burocráticas a serem cumpridas, desde a matrícula até a criança ser estabelecida como estudante da instituição e mais, foi possível notar também qual a importância da entrada das crianças pequenas dentro de espaços escolares para o seu desenvolvimento.

Portanto, o objetivo geral desta pesquisa foi analisar o papel da Prefeitura do Recife no cumprimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação (2014-2024) frente à demanda por creche, tendo por base os textos legais e a percepção dos atores que atuam na prática. Por sua vez, os objetivos específicos foram: (1) identificar no Plano Nacional de Educação (2014-2024), no Plano Estadual de Educação de Pernambuco (2015) e no Plano Municipal de Educação do Recife (2015-2025) as metas e as estratégias voltadas ao acesso e à permanência na creche; (2) compreender a percepção dos atores inseridos no contexto da Educação Infantil sobre as demandas por acesso e permanência na creche; e, (3) analisar o impacto do acesso e da permanência na creche para a diminuição das desigualdades educacionais.

2 EDUCAÇÃO INFANTIL: PARA UMA COMPREENSÃO SOBRE ESTA ETAPA DE ENSINO

A história da Educação Infantil, é marcada por avanços e retrocessos e sua trajetória sucede grandes revoluções em muitos países e no Brasil, conforme (Paschoal; Machado, 2009) afirmam. Por muito tempo a educação de crianças e jovens era papel exclusivo das famílias e desta forma eram passadas suas tradições e crenças. As crianças conviviam com adultos para aprender a sua cultura na convivência entre pares, pois por muito tempo as crianças eram vistas como miniadultos e eram preparados para assumirem um papel na sociedade.

Com os avanços tecnológicos e com as mulheres assumindo novos papéis dentro da sociedade, tornou-se necessário ter espaços para deixar as crianças dessas trabalhadoras, mas esses espaços eram lugares apenas de cuidado e não de educação. Posteriormente levantou-se o debate sobre esses espaços serem também de desenvolvimento não apenas de caráter assistencial, afinal, crianças são seres dotados de cultura e precisam de lugares que estimulem o seu desenvolvimento, então esses novos espaços passaram a ser conhecidos como jardins de infância e centros de Educação Infantil.

No Brasil, os avanços para a concretização da Educação Infantil foram um pouco mais lentos em comparação ao que acontecia no mundo, mas também partiram das novas dinâmicas que aconteciam na sociedade. Primeiro, as crianças eram cuidadas em espaços com muitas outras crianças, em sua grande maioria órfãos cuidados pela igreja ou instituições filantrópicas, depois os espaços passaram a receber crianças, filhos e filhas de pais trabalhadores, no qual se oferecia apenas um lugar para que elas ficassem enquanto seus pais trabalhavam segundo Paschoal e Machado (2009).

Durante algum tempo, essa situação representou um problema, visto que esses lugares eram insalubres e não ofereciam uma educação, apenas o cuidado. Logo depois, num contexto de lutas por melhorias e direitos dentro das grandes fábricas, foi-se criando creches mantidas e oferecidas aos funcionários pelos donos das grandes indústrias e por muito tempo a Educação Infantil ficou a cargo da filantropia e da iniciativa privada, como apontam Paschoal e Machado (2009).

Leite e Silva (2018) apontam as transformações seculares da qual a Educação Infantil passou, mudando de nomenclatura e de forma e indo de um caráter higienista e de saúde, sendo um local de cuidado de classes de pessoas com maior vulnerabilidade, passando a um caráter assistencialista. Da maneira que ela foi vista por muito tempo até se transformar no que é a Educação Infantil dos dias atuais, feita para atender as necessidades da sociedade contemporânea, um lugar de cuidado e de educação, muitas mudanças aconteceram.

Com a emergência de novos rumos políticos no Brasil no início dos anos 70 com o processo de democratização e com a pressão dos movimentos sociais e os debates sobre a infância e direitos das crianças, conquistaram-se ordenamentos legais e estas passaram a ter direitos reconhecidos, primeiro com a Constituição Federal em 1988, posteriormente com as Constituições estaduais e as leis orgânicas, a criança passou a ser considerada cidadã e, portanto, detentora de direitos.

Além da nossa constituição, foram criadas também o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (1990) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (1996) que reafirmam esses direitos e a Educação Infantil passa a ser considerada primeira etapa da educação básica, o papel do cuidador deixa de ser apenas o de cuidar transformando-se também no de educar para o desenvolvimento e mais recente temos as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil que trazem sobre a:

Primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção. (Brasil, 2010, p. 12).

Assim como as outras modalidades de ensino, a Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, está fomentada e regulamentada nos documentos oficiais, passando a ser obrigatória e tornando os municípios responsáveis pela expansão e oferta de vagas em creches e pré-escolas para atender da melhor forma as crianças que chegam, conforme a LDB de 96 entre os artigos 29 e 31 (Brasil, 1996) e a emenda constitucional nº 59/2009.

O atendimento às crianças que se enquadram na faixa etária dessa modalidade (0 a 5 anos) deve ser feito em creches e pré-escolas, assim como é designado nos documentos oficiais, a LDB em seu texto, trata da organização dos horários, da avaliação, do controle de frequência, da formação dos profissionais e do atendimento que deve ser feito de forma integrada cuidar/educar (Brasil, 1996).

Concordamos com Leite Filho (2005), que nos dias atuais a criança tem seus direitos garantidos em ordenamentos legais com diretrizes estabelecidas, mas a realidade assegurada é outra, no qual o acesso e a permanência nos estabelecimentos com qualidade elevada é negada ou dificultada, além disso torna-se necessário que as creches e pré-escolas modifiquem suas propostas e trabalhos pedagógicos e que os profissionais sejam qualificados para realizar o trabalho. É nesse bojo que adentra o PNE como lei que assegura os direitos educacionais dos sujeitos matriculados nessa etapa de ensino.

2.1 A EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE RECIFE

Por muito tempo o processo de organização e oferta de vagas para crianças pequenas na Educação Infantil foi inexistente, começou-se a se pensar em políticas e leis que as

incluísem após o período de redemocratização em 1980 (Silva; Santos, 2019), mas direitos garantidos e amparados por leis, só a partir da Constituição Federal de 1988 e as leis adjacentes que se seguiram ao longo dos anos.

O Recife acompanhou a passos lentos esse processo de inclusão da Educação Infantil, a princípio o atendimento era apenas para classes desfavorecidas socioeconomicamente e em instituições filantrópicas e/ou comunitárias, associações de bairros, já para os filhos das classes mais favorecidas economicamente, estes estavam matriculados na rede privada ou com assistência privada determinadas pelas famílias, não existiam espaços destinados à educação estabelecidos pela própria prefeitura municipal.

Não existia preocupação pedagógica ou com o desenvolvimento das crianças, para a os órgãos responsáveis, elas só precisavam estar limpas e bem alimentadas, os locais se assemelhando a um depósito de crianças onde passavam por volta de 12 horas em locais adaptados e sem espaço adequado que possibilitasse o conforto e o seu desenvolvimento (Recife, 2015).

A partir da mobilização dos sindicatos dos trabalhadores, de mulheres e dos movimentos comunitários que o atendimento às crianças em creches da rede pública foi crescendo no Recife, ligados a órgãos de Bem-estar social e Ação social. Apenas na década de 90 é que o município reconheceu os direitos das crianças assegurados pela Constituição de 1988 a uma educação em creches e pré-escolas e passou a se organizar para incluir as creches no sistema nacional, desligando-as da secretaria de ação social e vinculando-as a secretaria de educação do município.

A princípio elas estariam ligadas à Diretoria de Programas Especiais (DPGE) e não a Diretoria Geral de Ensino (DGE) em respeito as peculiaridades do atendimento as creches populares e ao movimento comunitário que assumiu a luta pelo direito à creche naquele momento (Recife, 2004).

Na tentativa de se adequar ao que orientava a LDB, houve uma alteração quanto a faixa etária de atendimento nas creches do município, enquanto garantia a matrícula de crianças de 4 à 6 anos, passou a ofertar também vagas para crianças de 0 a 3 anos e com mais avanços ao longo dos anos passou a estabelecer um limite de alunos por sala, qualificou os recreadores, passou a exigir escolaridade mínima para os que atuavam em salas de aula e criou o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) (Recife, 2015).

A creche como espaço educativo e de experiências lúdicas, com o passar dos anos, passa a nortear as ações voltadas e implementadas para essa etapa da educação básica, um

exemplo disso é a inserção de professores no berçário, no qual o município foi pioneiro entre creches no Brasil, a criação dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e a criação de políticas voltadas para ampliação dessa etapa. Apesar da invisibilidade e da falta de investimentos, a educação infantil vem crescendo e trazendo possibilidades para os que dela participam.

3 PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO: HISTÓRICO E PERSPECTIVAS

O Plano Nacional de Educação (PNE), foi elaborado pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDE), juntamente com a Sociedade Brasileira, entre os anos de 1996 e 1997, num cenário de muitas disputas políticas pela educação, principalmente quando a nova ordem do capital se instalou no Brasil e no mundo com movimentos pela privatização da educação, em especial a educação superior, assim como aponta Bollmann (2010), e ter um PNE é um antigo desejo, desde a época do movimento dos Manifestos dos Pioneiros da Educação em 1932 (Dourado, 2011).

O Fórum, juntamente com a Sociedade Brasileira, composta por diversas entidades que atuavam em diferentes setores da sociedade, em especial na educação, perceberam a necessidade da elaboração de um Plano que contemplasse os anseios da educação e estabelecesse uma alternativa ao modelo educacional vigente entre os anos de 96 e 97, além disso, ter um PNE vigente é uma determinação da própria Constituição Federal. O primeiro Plano Nacional de Educação foi elaborado em um Congresso Nacional da Educação e contou com a participação de milhares de pessoas atuantes na educação, ele é resultado de debates e mobilizações por parte da sociedade (Dourado, 2010).

Porém sabemos que a educação é um espaço de disputas e as concepções do Estado vigente interferem também dentro dela, o Plano Nacional da Educação aprovado foi o construído pelo Executivo Federal, que organizou uma proposta de projeto alternativa com concepções e prioridades diferentes daquele que foi organizado coletivamente nos Congressos Nacionais da Educação, principalmente a respeito da gestão e do financiamento da educação. O projeto aprovado estava alinhado com o governo de Fernando Henrique Cardoso, assim como aconteceu nos demais governos, o que deveria ser uma política de Estado, torna-se uma política pública que mantém a hegemonia daquele governo em vigência (Dourado, 2011).

O primeiro Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172 de 9/1/2001) foi aprovado e se constituiu com muitas e grandes metas que, em posterior avaliação se configuraram como

limitantes e desafiadoras. As metas e diretrizes são reiteradas e falta organicidade entre elas, além disso, “os vetos ao PNE e a ausência da regulamentação do regime de colaboração entre os entes federados, como preconiza a Constituição Federal de 1998, traduzem os limites estruturais a implementação do Plano.” (Brasil, MEC, 2010, p. 17), assim como o foco das políticas públicas no ensino fundamental ao invés de uma ação com foco na educação nacional como um todo.

As metas que falam sobre financiamento e gestão na educação receberam vetos presidenciais e limites foram impostos no que diz respeito a isso, o que ocasionou na não evolução dos percentuais de financiamento na educação em geral colocando barreiras na concretização dos objetivos buscados. Assim como esse, outros limites, como a falta de programas e ações no campo educacional e a falta de planejamento e gestão dos municípios em consonância com o PNE, são considerados entraves (Dourado, 2011).

Apesar dos registrados avanços na educação básica em relação ao cumprimento das metas, foi evidenciada a necessidade uma maior articulação, revisão e atualização das metas, mesmo com o PNE mais enxuto em relação ao anterior, o financiamento é um fator importante para construção de políticas públicas relacionadas ao plano, e a falta dele trará prejuízos ao cumprimento das metas (Oliveira, 2023).

É importante ressaltar que a avaliação do Plano Nacional da Educação (PNE) anterior trouxe apontamentos para discutir no Congresso Nacional da Educação (CONAE), assim como nos Congressos estaduais e municipais, a formulação do novo PNE a entrar em vigência no país. Essas discussões trouxeram contribuições para organização, a gestão e o planejamento do Plano como política de Estado e não apenas como política pública. O projeto do novo PNE, pelo Executivo Federal ao Congresso Nacional ainda em 2010 conta com 20 metas, 170 estratégias e 10 Diretrizes, como a diretriz número dois que trata da: “II- Universalização do atendimento escolar”.

O Plano Nacional de Educação Lei 13.005/2014, plano decenal, tem como primeira meta a universalização da Educação Infantil em pré-escolas e o aumento em 50% da oferta para crianças de 0 a 3 anos em creches até o fim de seu decênio (Brasil, 2014). Para concretização desta meta, são traçadas estratégias que apontam o caminho, como expansão e melhoria dos espaços físicos, da estrutura física e humana, assim como pedagógica, além da avaliação periódica destes espaços (caput Brasil, 2018). Desta forma e com base no PNE, estados e municípios traçam planos e estratégias em correlato com o plano nacional e assim chegar a concretização real destas metas.

A falta de vagas e o acesso a elas de forma gratuita é uma negativa direta ao direito de todos, e esse direito vem sendo negado de forma reiterada por anos, é o que afirmam Silva e Strang (2020):

evidentemente essa meta não foi atingida, como comprova o texto do PNE aprovado para o decênio 2014/2024 (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014), que entrou em vigor com atraso de mais de três anos, contendo exatamente a mesma disposição de atender 50% das crianças com até três anos de idade, prorrogada até 2016, o que certamente não foi atingido, como se deduz pela situação deficitária que afeta toda a estrutura da Educação Infantil no nosso país. (Silva; Strang, p. 5, 2020).

A oferta da Educação Infantil é um direito da criança e deve ser ofertada pelo Estado, mesmo quando os pais não têm obrigatoriedade de matricular seus filhos, as vagas devem existir para aqueles que precisarem e demandarem, portanto é necessário que as políticas de Estado como PNE funcionem na prática.

Além disso, o Plano Nacional de Educação, mecanismo histórico mencionado desde a primeira Constituição Federal, da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e do Manifesto dos Pioneiros na década de 30, afirmam que mesmo com os apontamentos para a solução e efetiva educação universal no próprio manifesto, só será possível com a organização um sistema nacional de educação regulamentado, ou seja, a necessidade de organização e implementação de um sistema e plano nacional é histórica e urgente até os dias atuais.

4 METODOLOGIA

Considerando o objetivo geral e a tentativa de cumpri-lo, este estudo utilizou o método da pesquisa qualitativa, de caráter descritivo. Através da análise documental, que diz respeito ao acesso às fontes primárias para coleta de informações, buscou-se entender quais medidas estão sendo tomadas para a concretização da meta 1 do PNE (2014-2024). Esses documentos foram o Plano Nacional da Educação, o Plano Estadual de Educação de Pernambuco e o Plano Municipal de Educação do Recife, que são arquivos públicos.

Como instrumento de pesquisa para levantamento de dados foram realizadas entrevistas com gestores e pessoas atuantes dentro do CMEI localizado no bairro do Recife, onde se deu a pesquisa, pois eles estão diretamente ligados ao local da pesquisa e responderam com mais propriedade sobre como a falta de oferta de vagas tem impacto ou não na dinâmica das famílias que vivem no entorno desse lugar.

A entrevista é uma técnica alternativa de coleta de dados não documentais sobre o tema, em forma de diálogo com a outra parte (Gerhardt et al, 2009). Foram realizadas entrevistas semiestruturadas, pois permitiu que o entrevistado discorresse de forma mais flexível sobre o tema mesmo com um roteiro pré-estabelecido.

Também foi feita uma observação inicial para perceber como se dava a dinâmica educacional daquele espaço. A observação nesta pesquisa cumpriu um papel de verificação dos fatos a serem estudados, sendo uma observação sistemática-não participante pois foi elaborado um plano de ação para execução da observação.

A vida humana está em constante processo de evolução e grande parte do que conhecemos atualmente na sociedade, já foi a algum tempo atrás desconhecido e para tornar-se parte do que conhecemos hoje precisou ser descoberto, explorado e fazemos isso através de pesquisas. Na pesquisa qualitativa o pesquisador é o principal instrumento de informações e os dados coletados são em sua grande parte descritivos, além disso, neste tipo de abordagem, estudar o processo é o fator fundamental.

Utilizando esse tipo de pesquisa foi possível recolher dados qualitativos, sem estabelecer ideias preconcebidas sobre os fenômenos que acontecem naquele espaço, além disso, esse tipo de abordagem “ênfatisa o subjetivo como meio para compreender e interpretar as experiências” (Silveira; Córdova, 2009, p. 34), ou seja, possibilita que o subjetivo seja utilizado para compreender as experiências. Nesta abordagem também é possível utilizar diferentes fontes de dados e o pesquisador pode estar mais próximo ao fenômeno estudado.

Dentro dessa abordagem temos a pesquisa documental, que ainda é pouco explorada, tanto nas áreas das ciências sociais como na área de educação como afirmam (Lüdke; André, 1986) além disso, ela recebe diferentes nomenclaturas por diferentes autores, como pesquisa documental, metodologia documental, abordagem documental, técnica documental, análise documental, entre outros “portanto, a pesquisa documental é um procedimento que se utiliza de métodos e técnicas para apreensão, compreensão e análise de documentos dos mais variados tipos” (Sá-Silva; Almeida; Guindani, p. 4-5).

Neste tipo de pesquisa tem-se o documento como objeto de investigação, alguns autores apontam que a pesquisa documental e a pesquisa bibliográfica são sinônimos, mas uma das diferenças entre os dois tipos é que a pesquisa documental trabalha com fontes primárias e sem tratamento científico do mais variados suportes, já a pesquisa bibliográfica trabalha com fontes secundárias advindos de trabalhos científicos de diferentes autores.

Nas pesquisas em educação, dá-se maior relevância para os documentos verbais e escritos, os principais tipos da abordagem documental, mas podem ser utilizados também outros documentos, como relatórios, transcrição de uma entrevista, publicações em revistas e jornais entre outros que são menos utilizados.

A análise de conteúdo foi feita posteriormente a coleta de dados, após o levantamento das hipóteses e dos dados coletados foi verificado se os dados e informações correspondem às hipóteses levantadas *a priori* ou se novos dados serão iluminados ao longo da pesquisa. A análise do conteúdo será iniciada pela transcrição das entrevistas e dos documentos analisados.

Os procedimentos metodológicos a serem seguidos na análise de documentos, é primeiramente apontar a natureza do documento, se ele é oficial, técnico ou pessoal. A pesquisa utilizou documentos oficiais: as leis ordinárias e documentos técnicos: os relatórios de avaliação e monitoramento das leis e da meta 1B, especificamente dos Planos Estadual de Pernambuco (PEE), do Plano Municipal de Educação do Recife (PME), e do Plano Nacional de Educação.

Depois de apontar a natureza do documento, partimos para a seleção da unidade de análise, que se trata da unidade de registro e unidade de contexto, a primeira, corresponde por exemplo a frequência que uma palavra, tópico, um tema, aparecem, já a segunda, trata-se respectivamente sobre a utilização do contexto em que uma determinada unidade ocorre, esses aspectos servirão de base para indicar quais serão as informações que pode-se encontrar com mais frequência dentro dos documentos analisados. (Lüdke; André, 1986).

Com as categorias escolhidas buscou-se traçar aproximações entre os dados apresentados e as medidas que a Prefeitura do Recife está tomando para o cumprimento da meta 1, objeto desta pesquisa, com o enfoque na meta 1B. Foram analisadas as metas e estratégias do Plano Nacional da Educação (2014-2024), do Plano Estadual de Educação (2015-2025) e do Plano Municipal de Educação do Recife (2015-2025).

Também foram analisados o Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação (2022) que dispõe de informações apresentadas a sociedade sobre o andamento e avaliação das metas estabelecidas, o Relatório da XII Conferência Municipal de Educação do Recife - COMUDE (2021) que traz informações sobre o processo de avaliação do PME - Recife à sociedade e também os resultados da Auditoria do Tribunal de Contas da União de Pernambuco (2023) relacionada às ações governamentais em vistas do cumprimento da meta 1 do PNE (2014).

Além disso, foram feitas análises das entrevistas com sujeitos atuantes dentro de um CMEI, localizado no bairro Pina, na cidade do Recife, que vamos nomear ficticiamente de “Infância Feliz”.

Na oportunidade foram entrevistadas cinco sujeitos que fazem parte da instituição em maior ou menor grau de participação dentro da mesma, são elas: a gestora, uma funcionária que também é representante da comunidade na unidade, uma Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), uma professora e um responsável. Todos com grande contribuição dentro do espaço. A gestora ocupando o cargo de gestão há um ano, ingressou através de uma votação popular em que participaram pais e funcionários. Já a Representante, trabalha como auxiliar de lavanderia neste mesmo CMEI desde que a instituição foi fundada, há mais 33 anos, mora na comunidade em que está localizado o CMEI e também atua como membro representante da comunidade no conselho escolar.

Já a ADI, está lotada na unidade há dois anos e entrou por meio de um processo seletivo para preenchimento de vagas em regime de contrato por tempo determinado (CTD). Enquanto a professora atua nesta unidade há cinco anos, além de atuar também em outro CMEI da rede municipal. Ela também entrou por meio de um processo seletivo para preenchimento de vagas para professores em regime CTD. A responsável, mãe de uma aluna do grupo I, tem sua filha matriculada há mais de um ano. Abaixo é traçado um pequeno perfil de cada um dos entrevistados (quadro 1).

Quadro 1: Perfil dos entrevistados

ENTREVISTADO	TEMPO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Gestora	1 ano e 6 meses	Gestora	Pedagogia
Representante	Há mais de 33 anos	Auxiliar de lavanderia	Ensino Fundamental (completo)
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI)	Dois anos	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI)	Licenciatura em Letras
Professora	Cinco anos	Professor do Infantil III	Licenciatura em Pedagogia (plena)
Responsável	1 ano	Mãe de uma criança no Grupo I	Ensino Fundamental (completo)

Fonte: Elaborado pela autora

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os avanços na Educação Infantil nos trouxeram maior visibilidade, maiores investimentos e benefícios frente ao reconhecimento das crianças pequenas, público atendido nesta etapa e para a sociedade auxílio para às famílias no cuidar e no educar. A legislação e as políticas públicas devem garantir direitos e auxiliar na valorização da Educação Infantil. Portanto o que trouxemos até aqui foram as perspectivas históricas desta etapa e, abaixo, são apresentadas as análises documental e de campo realizadas.

5.1 ANÁLISE DOS PLANOS DE EDUCAÇÃO (NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL)

Na Lei 13.005, que aprova o PNE, fica estabelecido no artigo 8 que “os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE”, ou seja, o Plano Estadual de Educação de Pernambuco (PEE) e o Plano Municipal de Educação do Recife (PME) articulam-se na busca de cumprir as metas previstas pelo PNE, com metas e estratégias próprias.

A análise da meta 1 dos Planos mostra que existem diferenças referentes ao percentual mínimo da oferta e do atendimento da Educação Infantil em creches, enquanto o PME de Recife aponta que esse percentual seja de 70% (setenta por cento) para crianças de até 3 (três) anos, o PEE de Pernambuco, aponta 48,4% (quarenta e oito vírgula quatro por cento) até o final da vigência dos planos. Nota-se que o percentual maior no PME de Recife, se dá devido a sua responsabilidade na oferta de creches e pré-escolas, de acordo com a Constituição Federal (Brasil, 1988) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996).

Para o cumprimento da meta 1, o PEE, conta com 22 (vinte e duas) estratégias, enquanto o PME conta com 21 (vinte e uma) e o PNE, 17 (dezessete). Buscou-se encontrar nas demais metas e estratégias, subsídios que auxiliem no cumprimento da meta 1, na tentativa de apontar aproximações e distanciamentos entre os planos. *A priori* foram criadas as categorias que estão expostas no quadro abaixo (quadro 2).

Quadro 2: Categorias analíticas e seu aparecimento nos Planos de Educação

CATEGORIAS	PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RECIFE
Oferta/Atendimento	Estratégias 1.1/ 1.4/ 1.7	Estratégias 1.2/1.13	Estratégias 1.2/1.3/ 1.7/
Ampliação do número de vagas	Estratégias 1.3/	Estratégias 1.10/ 1.12/	Estratégias 1.4
Profissionais	Estratégias 1.8/1.9/ 4.2/4.13/5.6	Estratégias 1.4/ 1.6/ 18.9	Estratégias 1.8/1.18

Fonte: Elaborado pela autora, com base no PNE (2014-2024), PEE-Pernambuco (2015-2025) e PME-Recife (2015-2025)

As estratégias destacadas ajudam no cumprimento da meta 1. Foi levado em consideração a frequência em que as palavras aparecem e o que buscamos responder na hipótese levantada em nosso trabalho. A necessidade de articulação e colaboração entre a União, os Estados e Municípios para cumpri-la é veementemente reiterada e mostra-se como ponto chave para definir metas de expansão e ordenamento, seguindo um padrão nacional de qualidade, ou seja, não deve ser feita de qualquer forma, devendo ser garantido o mínimo para o seu funcionamento, de acordo com os padrões de qualidade.

A realização do levantamento das demandas por creches e pré-escolas é outro ponto de aproximação entre os planos e sua realização torna-se fundamental para que a oferta da matrícula seja feita de acordo com a necessidade do município, esse levantamento apontará inclusive a quantidade de unidades necessárias para suprir as demandas possíveis. A criação e ampliação de creches e pré-escolas fazem parte das estratégias entre os três planos para o alcance das metas.

Dito isso, existem as seguintes demandas que devem ser levadas em consideração: a demanda potencial, que são os números potenciais de crianças de um determinado município, em idade que deve ser atendidas por creches mas estão fora dela, da demanda manifesta, tratando-se do número de crianças no qual os responsáveis manifestam o desejo pela

matrícula mas que por alguma razão estão fora do sistema escolar municipal e a demanda efetiva, que são o número de vagas necessários para suprir essa demanda.

Outro ponto de aproximação fundamental para garantir o alcance da meta 1, trata da formação inicial e continuada dos profissionais com atuação em creches e pré-escolas, da criação de políticas de qualificação docente, da ampliação da equipe de profissionais com a realização de concurso público visando atender as demandas e da formação continuada para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI).

Nos planos constam muitas estratégias e duas metas que tratam do profissional de educação e de sua carreira, seja ele da Educação Infantil ou de outras etapas escolares, o que foi reiterado é a importância da formação docente e da formação continuada, como também do estímulo a parcerias com programas de pós-graduação para o fortalecimento da construção de currículos mais efetivos e direcionados a especificidade da Educação Infantil.

Ao reduzirmos o enfoque e analisarmos o que a meta 1 do Plano Municipal de Educação do Recife trata, percebeu-se que existem algumas diferenças relevantes entre esse e os demais planos, trata-se de estratégias específicas do município. Expansão seguindo padrões nacionais mas respeitando as peculiaridades locais, melhoria das condições físicas e garantia do fornecimento de alimentação de qualidade, formação continuada para utilização de softwares e ferramentas, realização de concursos públicos, realização de reunião para discussão do Projeto Político Pedagógico (Recife, 2015).

Observa-se no Plano Municipal do Recife, diferentemente dos outros Planos, um enfoque no cuidado; estratégias que apontam parcerias entre a Secretaria de Educação, com o Conselho Tutelar, com postos de saúde e centros de assistência social; configuram um caráter mais assistencial e de cuidados, lembrando a forma como a Educação Infantil fora historicamente assumida, mesmo com os avanços da legislação na superação dessa visão reducionista.

Além dos padrões de infraestrutura de qualidade, da ampliação do atendimento com construção e ampliação de unidades, da importância da formação inicial e continuada dos profissionais que atuam dentro das unidades educacionais e da construção de um currículo com as especificidades daquela etapa escolar, os planos tratam também da garantia do acesso e da permanência para crianças na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, mesmo que a obrigatoriedade da matrícula só aconteça a partir dos 4 (quatro) anos, de acordo com a legislação brasileira (Brasil, 1988, 1996).

Nota-se um avanço no que diz respeito às metas e estratégias do primeiro para o segundo Plano Nacional de Educação e conseqüentemente nos demais Planos, principalmente relacionada a Educação Infantil, porém fica claro que elevar gradualmente o percentual numérico até chegar a universalização desta etapa levará tempo e muitos investimentos necessários.

5.2 DADOS PERCENTUAIS DOS RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO

Os relatórios dos Planos têm a função de divulgar periodicamente os resultados alcançados até determinado momento, esses também auxiliam a população a verificar o andamento de políticas públicas e se, a exemplo dos Planos, os percentuais estão próximos a serem batidos. Os dados do quadro abaixo são os resultados do último mapa de monitoramento do PNE divulgado em 2022, do Relatório da COMUDE e da auditoria do Tribunal de Contas da União em 2023.

Quadro 3: Dados dos Relatórios de Monitoramentos

Relatório	Percentual da meta 1B
Mapa de monitoramento PNE (2022)	37,0%
COMUDE	29,85%
Auditoria - TCU	24,6%

Fonte: Elaborado pela autora, com base no Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (2022); Relatório da XII Conferência Municipal de Educação do Recife (2021) e da Auditoria do Tribunal de Contas da União (2023).

Os dados apresentados nos relatórios mostram que a meta 1 não será alcançada e que mesmo com o fim do decênio se encerrando estamos longe de cumpri-la, ainda será divulgado o relatório final do Plano Nacional de Educação, mas fica claro que neste Plano, essa meta não será cumprida.

5.3 ANÁLISE DAS ENTREVISTAS COM SUJEITOS ATUANTES NO CMEI “INFÂNCIA FELIZ”

As entrevistas feitas também ajudam a elucidar a importância de creches e CMEIs dentro de determinadas comunidades para as famílias, para as crianças e para a sociedade. A fala de sujeitos que vivenciam e fazem parte do CMEI “Infância Feliz”, localizado no bairro do Pina, refletem essas questões. A importância de se implementar políticas públicas como

PNE, para articular e coordenar o nosso sistema nacional de ensino vai muito além de elevar a qualidade da educação, assegurando direitos garantidos, trata-se de fornecer condições mais igualitárias a pessoas que tantas vezes tem seus direitos, mesmo os garantidos por leis, negados.

Os entrevistados trouxeram apontamentos e reflexões sobre a importância da creche para as crianças e a comunidade em que ela está localizada, como também os problemas enfrentados pela falta de oferta de vagas em creches, na sua realidade, e a consequência da falta do cumprimento de políticas públicas.

5.3.1 Sobre a demanda de vagas e a relação entre a creche e a Prefeitura do Recife

O corpo gestor de uma unidade é o canal direto entre as demandas da Prefeitura do Recife e as demandas da comunidade em que esta unidade está localizada e quanto mais democrática e transparente essa gestão for, maiores benefícios trará para os que participam dessa organização. Quando perguntada sobre os procedimentos adotados para a matrícula de crianças em creches, a Gestora respondeu que existem alguns processos a serem seguidos: 1º - Cadastro pela internet; 2º - Seleção na Prefeitura; 3º - Aceitação da vaga pela família e matrícula na unidade escolar.

O responsável pela criança realiza uma pré-matrícula em um site disponibilizado pela Prefeitura do Recife para posterior análise do cadastro e seleção interna que é feita pelo próprio órgão responsável, que em seguida envia os estudantes selecionados para a unidade em que serão matriculados. A seleção interna para conseguir uma vaga em determinada unidade é feita através de pré-requisitos, são alguns deles: se tem irmãos matriculados na unidade, se está inserido no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), se é filho de pais apenados ou reclusos.

Ao responder sobre o controle e levantamento da demanda por vagas, a gestora explicou que o controle de vagas é feito por um departamento da Prefeitura do Recife e só após a matrícula online ao longo do ano é que a creche pode apontar e pedir uma vaga se a mesma estiver disponível. Ela também informou que faz a consolidação de vagas, informando ao órgão quantas estarão disponíveis no próximo ano letivo para que a prefeitura possa realizar a abertura online.

E sobre a fila de espera, ela respondeu que acontece após a matrícula online, depois de toda a enturmação, processo de organização das turmas por idade, os alunos que não

conseguem vagas para aquela turma específica ficam na lista de espera, todo o processo acontece de forma online e *“pode acontecer de uma mãe vir tentar matricular a criança, mas para isso terá que entrar em contato com o conselho tutelar e conseguir a vaga em qualquer lugar e aí sim realizar a matrícula”* (Gestora, 2024).

Ou seja, mesmo que existam leis que garantem o direito da criança à entrada e a permanência nos estabelecimentos educacionais, como a Constituição de 1988, os processos para realização da matrícula são dificultosos e excludentes, ao selecionar as crianças a partir de pré-requisitos, quando na verdade todos têm direitos iguais.

5.3.2 Sobre a atuação e a importância da creche para as crianças e a comunidade

Ter acesso à creche, como aponta a gestora, a Representante, a ADI, a professora e a responsável, torna-se para muitos um meio de subsistência e de cuidados básicos, além de seu caráter educacional e pedagógico. Notou-se através do conteúdo manifesto que grande parte das famílias que fazem parte daquele CMEI, estão em situação de pobreza, numa concepção de subsistência, afinal muitos não possuem renda para adquirir materiais necessários a sobrevivência, além também se encaixarem na mesma concepção de necessidades básicas, pois muitos não têm acesso ao consumo mínimo necessário quando se trata de alimentação, moradia, e alguns serviços essenciais. (Andrade; Santos, 2020).

A ADI, ao ser perguntada sobre a importância da creche para a comunidade ressalta que para muitas famílias *“significa o acesso mais cedo à educação formal”* (ADI, 2024). A Representante, moradora da comunidade e que trabalha neste CMEI, desde sua inauguração há mais de 33 anos, pontua como as mudanças efetuadas ao longo dos anos foram importantes para a efetivação do direito do acesso e da permanência à creche, e como isso mudou a vida de muitas pessoas que passaram por aquele lugar, ainda assim, ela reitera que mesmo com muitos avanços, existe uma falta de cobertura na oferta de vagas naquela instituição e para aquela comunidade. Ela reitera também que a realidade das crianças que estão naquela instituição é difícil e que muitas vão apenas para comer.

A Professora ressalta que os pontos de importância da creche para as crianças são inúmeros, no seu desenvolvimento cognitivo, social, afetivo e emocional, além de trazer a importância e uma alimentação mais nutritiva para as crianças atendidas. Já ao responder sobre a importância da creche para a comunidade ela aponta que a unidade traz apoio aos pais e assim eles podem deixar seus filhos num ambiente confiável e seguro.

A responsável entrevistada respondeu que a creche é importante para deixar as crianças com alguém confiável enquanto os pais trabalham, já ao ser perguntada sobre a importância para a comunidade, ela ressalta que é muito importante porque *“tem muitas mães que não tem nada dentro de casa, principalmente pras mães que não tem como dar alimentação pros filhos. Tem mãe que não tem como dar as três refeições pros filhos né.”* (Responsável, 2024).

Nota-se que as respostas ressaltam a importância para além do caráter pedagógico de uma unidade escolar, trata-se de humanizar as pessoas que dela participam. O fato de se fazer presente dentro de uma comunidade com tantas desigualdades eleva ainda mais sua importância, ao fazer inferência sobre as questões trazidas pelos entrevistados, fica claro que a ampliação de vagas nesta e em outras unidades que realizam também o trabalho de auxiliar em necessidades básicas como alimentação e higiene, urgentes.

5.3.3 As políticas públicas voltadas para o aumento da oferta de vagas

A educação é uma forma de superação das desigualdades sociais impostas pela sociedade. E isso se efetua quando se vê a mudança de vida das pessoas que são envolvidas por ela. Quanto ao conhecimento de políticas públicas, como o PNE por exemplo, para ampliação do número de vagas em creches citado pelas entrevistadas, tivemos respostas diferentes, a Representante a ADI e a Responsável afirmam desconhecer ou conhecer apenas o que é *“veiculado e divulgado nas mídias e que faltam vagas.”* (ADI, 2024), já a Gestora e a Professora conhecem as leis que garantem os direitos e as ofertas, mas não citaram nenhuma especificamente.

Esse é um fato interessante, pois, mesmo desconhecendo essas políticas públicas grande parte dos funcionários, incluindo os entrevistados, ingressaram nos cargos em que atuam através de concursos e seleções que visam o cumprimento da meta dentro dessas políticas públicas, a exemplo do Plano Municipal de Educação do Recife que trata na estratégia 18 da meta 1 da admissão de profissionais através de concursos público para o cumprimento da mesma. (Recife, 2015)

Uma das estratégias para o cumprimento da meta que trata do aumento da oferta do número de vagas é a construção de novas creches, ampliação e/ou requalificação de unidades já existentes. Segundo a gestora do CMEI “Infância Feliz” existe um projeto para a

requalificação e ampliação da unidade que chegou a ser iniciado mas está com as obras paradas no momento.

Diante dos dados encontrados e analisados, nota-se que houve um avanço exponencial ao longo dos anos no que diz respeito a assegurar a garantia do direito de crianças a creches e pré-escolas, através da ampliação do número de unidades, de vagas e de profissionais, mas as metas do PNE, do PEE de Pernambuco e do PME de Recife, não serão todas cumpridas e há desconhecimento por parte da sociedade em relação a políticas públicas voltadas para a realização da mesma.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa pesquisa buscou analisar quais medidas, dentro do PNE, do PEE de Pernambuco e do PME de Recife, contribuem para a concretização da meta 1 do Plano Nacional de Educação (2014-2024) traçando uma correlação entre as metas e estratégias dos planos analisados, na tentativa de contribuir para ampliação em 50% do número de oferta de vagas em creches para crianças de 0 a 3 anos. Dessa maneira, a pesquisa pode apontar como a ampliação dessas vagas em creches pode auxiliar na garantia de direitos estabelecidos por lei, como também trazer os benefícios sociais, cognitivos e afetivos que as crianças dessa faixa etária terão no acesso àquela vaga.

Com base na pesquisa realizada podemos afirmar que a creche se constitui como um lugar de importância relevante para a sociedade, não apenas pelo seu caráter assistencialista como foi por muito tempo, se configurando como um espaço seguro para que os pais deixem seus filhos enquanto trabalham, mas vai além, por ser um lugar que oferece desenvolvimento pedagógico, cognitivo, social e afetivo para as crianças que nela estão matriculadas.

Os sujeitos envolvidos no CMEI “Infância Feliz” que foram entrevistados reiteram a importância daquele espaço para a comunidade e na vida dessas pessoas, que vai além do caráter pedagógico, trata-se do atendimento à necessidades básicas como alimentação, higiene e cuidado, o acesso à educação pedagógica que muitos não tiveram, por isso garantir o ingresso e a permanência das crianças e das famílias assegura direitos estabelecidos por leis que muitas famílias desconhecem. O processo de matrícula apontada pela gestora, realizado parcialmente de forma virtual, torna-se excludente, visto que muitos não tem acesso ou conhecimento àquele tipo de ferramenta, dificultando assim o acesso a quem se destina àquelas vagas.

O atual Plano Nacional da Educação (2014-2024), que visa a organização do sistema nacional de educação, vai, em conjunto com as demais legislações que regem e garantam o acesso e a permanência dentro das instituições educacionais como as creches, contribuir para difundir a Educação Infantil e mostrar a importância desta etapa da educação. Podemos afirmar que esse avanço é reforçado com o aumento do número percentual da oferta de vagas do PNE anterior (Brasil, 2001) para o atual, de 35% para 50% respectivamente. Isso se dá também pelo reconhecimento das crianças pequenas como autônomas e pensantes, que devem ser inseridas em ambientes sociais que facilitem o seu desenvolvimento.

Dito isso, a creche proporciona um ambiente seguro para que os pais possam deixar seus filhos com mais tranquilidade, mas também é um espaço enriquecedor para troca entre pares. E vai além, uma vez que em bairros periféricos cumpre um papel social ainda mais amplo: o de atender às necessidades básicas como alimentação e higiene para crianças que têm pouco ou nenhum acesso a esses itens essenciais. Por isso a importância da ampliação do número de vagas para que mais crianças possam estar inseridas nesses espaços.

A Prefeitura do Recife, responsável legal por organizar e ofertar vagas em creches e pré-escolas deixa de cumprir o seu papel ao não ofertar um número de vagas de acordo com as demandas previstas e ao não construir novas unidades – ou requalificar/ampliar unidades antigas. A falta de profissionais dentro dessas unidades educacionais para a realização do trabalho pedagógico e para o cuidado também acarreta no não cumprimento das metas estabelecidas nos Planos, inclusive no que tange aos concursos sem o número de vagas efetivas suficiente em diferentes funções pedagógicas. A qualificação profissional também é essencial para que a oferta dentro de creches e CMEIs seja de qualidade com profissionais preparados.

E com o fim do decênio se aproximando torna-se claro que não vamos conseguir cumprir a meta 1 estabelecida dentro do PNE. Os relatórios mostram que chegamos perto, com 37% (trinta e sete por cento) de cobertura em 2019 no Brasil e 33% (trinta e três por cento) no estado de Pernambuco (Brasil, 2022). Para que possamos matricular em creches metade da população de crianças de 0 a 3 anos, um significativo número de vagas precisa ser criado e, para isso, montante significativo de investimentos e recursos financeiros deve ser usado. Há avanços significativos em relação ao PNE anterior (2001-2010), mas ainda estamos muito aquém de tornar essa etapa tão necessária um lugar de mais destaque.

Em relação à meta 1 do PME Recife, essa também não será cumprida. Os documentos de monitoramento apontam que apenas 29,85% de cobertura e a Auditoria do TCU

-Pernambuco, um percentual ainda mais baixo. O que se observa é que mesmo com a oferta a cargo do município, ainda falta muito para que a meta de 70% do PME Recife seja cumprida, o que nos faz inferir no que de fato foi feito nesses últimos anos para apresentar um percentual tão abaixo da meta estipulada.

Os dados sobre a quantidade de creches e número de obras feitas como construção e ampliação não são de fácil acesso por isso não pudemos indicar quantas foram criadas e/ou ampliadas e assim estimar quantas vagas foram ofertadas ou deixaram de ser, fazendo com que mais uma vez deixemos para se pensar em novas metas a serem alcançadas nos próximos planos. O trabalho deve ser feito com maior organização e maiores investimentos na etapa que é o início de toda a trajetória educacional de uma pessoa.

Existem ainda várias nuances que podem e devem ser exploradas a partir desse estudo, como por exemplo: a relevância de instituições educacionais como creches e CMEIs para sujeitos que vivem em bairros periféricos e como a matrícula e a permanência desses sujeitos nessas unidades ajudam a superar desigualdades historicamente construídas; a garantia do direito da oferta e da matrícula o mais próximo de sua residência nessas instituições educacionais; a falta de concursos para funcionários que atuam pedagogicamente dentro das unidades; o levantamento de dados e resultados para a proposição do novo Plano Nacional de Educação (2025-2035) com metas mais promissoras.

Conclui-se, portanto, que mesmo com avanços históricos e uma maior valorização a esta etapa, deve existir maior empenho em alcançar metas reais estipuladas pelo próprio Estado, além disso deve existir maior clareza e interesse na divulgação de resultados à sociedade visto que são os sujeitos de direitos a quem se destina essas políticas públicas. O PNE é uma importante ferramenta para organização da educação e para realizar uma oferta de qualidade, mas a União, os Estados e Municípios devem estar mais empenhados em concretizá-lo para que se efetive o regime de colaboração em prol da oferta e da permanência qualitativa dos sujeitos da Infância.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Edson Francisco; SANTOS, Lindemberg de Silva. **Contextualização e Apontamentos sobre a Relação Pobreza e Educação**. Política educacional e desigualdades sociais no Brasil [recurso Eletrônico] : contextualizações e posicionamentos / Edson Francisco de Andrade, Ana Lúcia Borba de Arruda (Organizadores). – Recife: Ed. UFPE, 2020.

BOLLMANN, Maria G. N. Revendo o Plano Nacional de Educação: Proposta da Sociedade Brasileira. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 657-676, jul.-set. 2010

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022.** – Brasília, DF: Inep, 2022. Disponível em: www.download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf Acesso em: 05 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 26 jun. 2014b. Disponível em: www.pne.mec.gov.br. Acesso em: 15 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil.** Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010. Disponível em: www.portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf. Acesso em: 05 dez. 2023.

BRASIL. **Lei no 10.172, 9 de janeiro de 2001.** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 10 jan. 2001. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 23 out. 2023.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996.** Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 10/11/2023

BRASIL. **Lei nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996 - Lei do FUNDEF.** Diário Oficial da União. Brasília, 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do Magistério na forma prevista no art. 60, § 7º. Disponível: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9424.htm. Acesso em: 08/02/2024

BRASIL. **Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 01/12/2023

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 22/11/2023

DOURADO, Luiz Fernandes. **Plano Nacional de Educação (2011-2020): Avaliação e Perspectivas.** In: (Org.) Editora: Autêntica; 1ª Edição. (2011) ISBN-10: 857526537

DOURADO, Luiz Fernandes. **Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: Questões Estruturais e Conjunturais de uma Política.** Educ. Soc., Campinas, v. 31, n. 112, p. 677-705, jul.-set. 2010

GERHARDT, Tatiana E; RAMOS, Ieda C. A; RIQUINHO, Deise L; SANTOS, Daniel L. **Estrutura do Projeto de Pesquisa**. In: GERHARDT, Tatiana E; SILVEIRA, Denise T; (org). **Métodos de pesquisa**. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. p. 65-87.

LEITE, Dayseellen G.; SILVA, Katharine N. P. Os Desafios da Oferta Obrigatória da Educação Infantil em Redes de Ensino de Pernambuco. **Nuances: estudos sobre Educação**, Presidente Prudente-SP, v. 29, n. 1, p.4-21, Jan./Abr., 2018. ISSN: 2236-0441. DOI: 10.32930/nuances.v29i1.4577.

LEITE FILHO, Aristeo. **Rumos da Educação Infantil no Brasil**. TEIAS, Rio de Janeiro, ano 6, p. 11-12, jan./dez. 2005.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E.D.A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

OLIVEIRA, Elisa Nascimento. **O financiamento do Ministério da Educação para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação (2014-2024). PNE, políticas e gestão da educação: retrocessos e resistência Propositiva**. Goiânia: Cegraf UFG, 2023. p. 89-104.

PASCHOAL, Jaqueline D; MACHADO, Maria C. G. A História da Educação Infantil no Brasil: Avanços, Retrocessos e Desafios dessa Modalidade Educacional. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n. 33, p. 78-95, mar. 2009.

PERNAMBUCO. **Lei nº 15. 533 de junho de 2015**. Aprova o Plano Estadual de Educação - PEE. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=1&numero=15533&complemento=0&ano=2015&tipo=&url=>. Acesso em: 28 out. 2023.

RECIFE. Relatório da XII Conferencia Municipal de Educação do Recife (XII COMUDE). Recife, 2021

RECIFE. **Lei nº 18.147 de 23 de junho de 2015**. Aprova o Plano Municipal de Educação. Recife. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/2015/1814/18147/lei-ordinaria-n-18147-2015-aprova-o-plano-municipal-de-educacao>. Acesso em: 28 out. 2023.

RECIFE. Secretaria de Educação. **Política de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal do Recife/** Organização: Jacira Maria L'Amour Barreto de Barros, Katia Marcelina de Souza, Élia de Fátima Lopes Maçaira – Recife: Secretaria de Educação, 2015 152 p.: il. (Política de Ensino da Rede Municipal do Recife, v. 2) ISBN 978-85-60532-13-1

RECIFE. PREFEITURA. Secretaria de Educação. Diretoria Geral de Ensino. Departamento de Educação Infantil. Educação Infantil. **Ponte de Cidadania**. Recife, 2004. 143p. il.

SÁ-SILVA, Jackson R; ALMEIDA, Cristóvão D; GUINDANI, Joel F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, Ano I – Número I – Julho de 2009.

SILVA, Joyce Danielly Pedrosa da; SANTOS, Ana Lúcia Félix dos Santos. **Políticas públicas e a Educação Infantil no município do Recife: Analisando as metas do atual plano municipal de educação**. Seminários ANPAE: Recife, 2019.

SILVA, L. H. G. DA .; STRANG, B. DE L. S.. A obrigatoriedade da educação infantil e a escassez de vagas em creches e estabelecimentos similares. *Pro-Posições*, v. 31, p. e20160069, 2020.

SILVEIRA, Denise T; CORDOVA, Fernanda P. A pesquisa Científica. In: GERHARDT, Tatiana E; SILVEIRA, Denise T; (org). **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. p. 31-43.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. **Educação Infantil**: Índice de Busca Ativa por Alunos nos Municípios é Baixo. Disponível em: https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/b1611e17-e9bf-44eb-bb7c-70c41f26a249/page/p_h8cyr1wgbd. Acesso em: 25 fev. 2024

VYGOTSKI, L. S. **A formação social da mente**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

WALLON, Henri. **Psicologia e Educação da infância**. Lisboa: Estampa, 1975.